

**DECRETO Nº 10.345, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 80.300,79 (oitenta mil, trezentos reais e setenta e nove centavos).-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.166/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal **Lei nº 6083, de 23 de agosto de 2018**, e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 80.300,79 (oitenta mil, trezentos reais e setenta e nove centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10.301 – ATENÇÃO BÁSICA	
<b>PROGRAMA</b>	0003 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL	
<b>AÇÃO</b>	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSO MUNICIPAL	
<b>DR</b>		01.310.0000
<b>META FINANCEIRA</b>		R\$ 80.300,79
<b>META FÍSICA</b>		CUSTEIO TOTAL
<b>INDICADOR</b>		100
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		%
<b>JUSTIFICATIVA</b>	CONTABILIZAÇÃO DOS ALUGUÉIS DE 07/2016 A 11/2016 NÃO CONTABILIZADOS NO PERÍODO DE SUA VIGÊNCIA.	
<b>TOTAL DA FONTE 01</b>	RECURSO MUNICIPAL	R\$
	80.300,79	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		R\$ 80.300,79

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	01.310.0000	80.300,79
			<b>TOTAL</b>	<b>80.300,79</b>

**DECRETO Nº 10.345/2018**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2018, no Paço Municipal e, em 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**